|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 276/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NA ESCOLA MAPLE BEAR, LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOVINO NEPOMUCENO, 205, MIRANTE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR E2 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ 20.607.317/0001-06.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 207/2018, exarado no Processo nº 0013487-5/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, na escola Maple Bear, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida por E2 Serviço de Educação Eireli - EPP – CNPJ 20.607.317/0001-06.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de agosto de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**